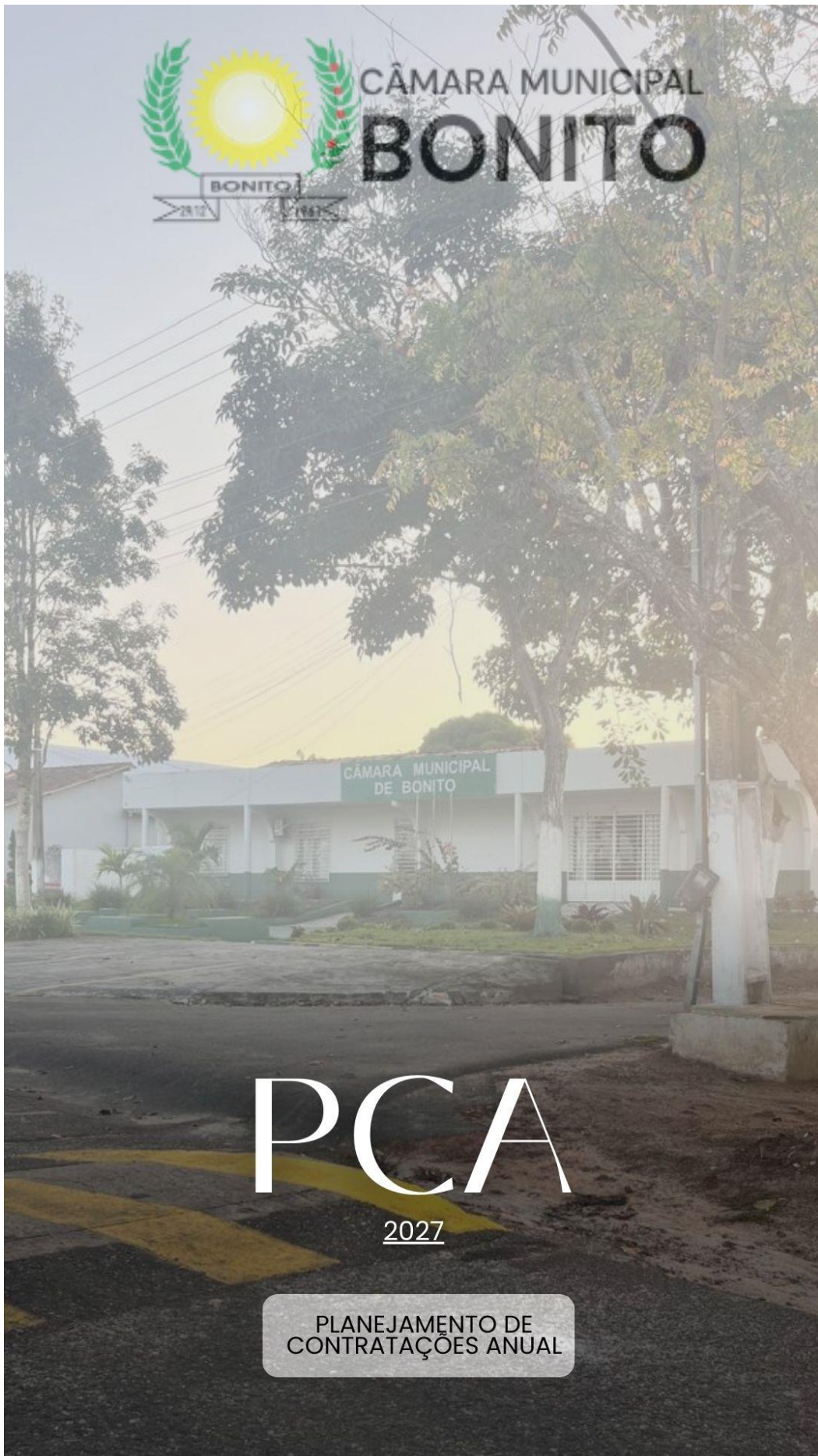




CÂMARA MUNICIPAL
BONITO



PCA

2027

PLANEJAMENTO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL

ESTADO DO PARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL EXERCICIO 2027



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

APRESENTAÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, foi estabelecido um novo marco jurídico para as contratações públicas no Brasil, promovendo mudanças significativas na forma como a Administração Pública planeja, executa e controla suas aquisições e contratações. Entre os instrumentos de modernização da gestão pública previstos na legislação, destaca-se o Plano de Contratações Anual (PCA), concebido como ferramenta essencial para o fortalecimento do planejamento administrativo e para a melhoria da governança pública.

O Plano de Contratações Anual não se limita a um registro formal de intenções de compras e contratações. Trata-se de um instrumento estratégico de gestão que possibilita à Administração Pública organizar de forma antecipada suas demandas, alinhando as necessidades institucionais ao planejamento orçamentário e às diretrizes administrativas. Dessa forma, o PCA contribui para que as contratações sejam realizadas de maneira planejada, eficiente e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A elaboração do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Bonito para o exercício de 2027 atende às disposições estabelecidas no artigo 11, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observa os normativos complementares expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, especialmente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019, que regulamenta o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública.

Mais do que uma exigência legal, o PCA representa uma evolução na cultura administrativa, estimulando práticas de planejamento mais estruturadas, prevenção de riscos nas contratações públicas e melhor utilização dos recursos públicos, além de promover maior transparência e controle social das ações administrativas.

A construção deste Plano baseou-se em levantamento detalhado das necessidades institucionais da Câmara Municipal, considerando as demandas recorrentes, as atividades permanentes do Poder Legislativo e as projeções administrativas para o exercício de 2027. O documento resulta de um processo colaborativo entre as diversas unidades administrativas da instituição, que contribuíram com a identificação e o planejamento de suas respectivas necessidades de contratação.

Estão contempladas neste Plano as contratações estimadas pelas seguintes áreas administrativas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

- Gestão Administrativa e Recursos Humanos, responsável pela manutenção das atividades institucionais, apoio ao funcionamento do corpo legislativo e gestão do quadro funcional;
- Gestão de Comunicação Institucional, encarregada da divulgação das atividades legislativas, produção de conteúdo institucional e promoção da transparência das ações da Câmara perante a sociedade;
- Gestão de Infraestrutura e Logística, voltada à administração do patrimônio público, manutenção de bens móveis e imóveis, serviços gerais e suporte operacional às atividades parlamentares;
- Gestão Financeira e Orçamentária, responsável pelo planejamento, execução e controle das despesas públicas, assegurando a observância das normas fiscais e contábeis;
- Gestão Legislativa e Apoio Parlamentar, dedicada a garantir as condições adequadas para o pleno exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e representativas da Câmara Municipal.

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Bonito contempla todas as formas de contratação pública previstas na legislação vigente, incluindo processos licitatórios, hipóteses de dispensa e situações de inexigibilidade de licitação, sempre devidamente fundamentadas nos dispositivos legais aplicáveis.

Cada contratação prevista neste Plano será posteriormente detalhada por meio da elaboração dos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos ou Projetos Executivos, conforme a natureza da contratação, tomando como base as informações e estimativas apresentadas neste documento.

A implementação do PCA proporciona diversos benefícios à Administração Pública, entre os quais se destacam:

- maior previsibilidade e organização na utilização dos recursos públicos;
- redução da necessidade de contratações emergenciais ou não planejadas;
- padronização e racionalização dos procedimentos administrativos e de compras públicas;
- melhor aproveitamento da capacidade operacional das equipes administrativas;
- ampliação da transparência e do controle social sobre as contratações públicas.

Por meio deste Plano, a Câmara Municipal de Bonito reafirma seu compromisso com a adoção de práticas modernas de gestão pública, pautadas pela eficiência, responsabilidade administrativa e respeito ao interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

Assim, o Plano de Contratações Anual – Exercício 2027 constitui não apenas um instrumento de cumprimento legal, mas também uma importante ferramenta de planejamento estratégico e de fortalecimento da gestão institucional, contribuindo para a integridade administrativa, para a boa aplicação dos recursos públicos e para a melhoria contínua dos serviços legislativos prestados à população de Bonito.

ESTADO DO PARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BONITO

SILVIA DE NAZARÉ LIMA ASSAD
VICE-PRESIDENTE

NAYLSON MATHEUS ASSAD SOUSA
1º SECRETÁRIO

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Bonito – Exercício 2027 constitui instrumento essencial de planejamento e gestão administrativa, destinado a orientar, organizar e racionalizar as contratações públicas a serem realizadas no âmbito desta Casa Legislativa. Sua instituição decorre das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que consagrou o planejamento como elemento estruturante da governança nas contratações públicas.

Nesse contexto, o PCA possui como objetivos fundamentais:

1. Fortalecer o Planejamento das Contratações Públicas
Assegurar que todas as aquisições de bens, contratações de serviços e eventuais obras sejam precedidas de adequado planejamento administrativo, garantindo previsibilidade, organização e plena conformidade com a legislação vigente, de modo a elevar os padrões de eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
2. Promover Integração entre Planejamento e Gestão Orçamentária
Harmonizar o planejamento das contratações com os instrumentos de gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal, permitindo maior racionalidade na distribuição dos recursos públicos, melhor previsibilidade das despesas institucionais e maior controle sobre a execução orçamentária.
3. Ampliar a Transparência Administrativa e o Controle Social
Reforçar os princípios da publicidade e da transparência administrativa, assegurando que o planejamento das contratações públicas seja amplamente acessível à sociedade, possibilitando o acompanhamento das ações administrativas e fortalecendo a confiança da população bonitense nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.
4. Padronizar e Racionalizar os Procedimentos Administrativos
Estabelecer diretrizes organizacionais que promovam maior uniformidade e eficiência nos procedimentos relacionados às contratações públicas, reduzindo inconsistências administrativas, prevenindo contratações emergenciais e aprimorando os fluxos internos de trabalho.
5. Aprimorar os Mecanismos de Governança e Gestão Pública
Contribuir para a consolidação de práticas modernas de governança



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

- institucional, fortalecendo a integridade administrativa, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a adoção de mecanismos eficientes de planejamento, monitoramento e controle.
6. Garantir Suporte às Atividades Legislativas e Administrativas Assegurar que as contratações previstas atendam de forma adequada e tempestiva às demandas institucionais da Câmara Municipal, garantindo as condições necessárias para o pleno desempenho das atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas desta Casa.
 7. Estimular Práticas de Sustentabilidade e Inovação Incentivar, sempre que possível, a adoção de critérios que promovam a sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social e a inovação tecnológica nas contratações públicas, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

REGULAMENTAÇÃO

A elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Bonito – Exercício 2027 encontram fundamento no arcabouço jurídico que rege as contratações públicas no Brasil, tendo como principal referência a Lei Federal nº 14.133/2021, diploma legal que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A referida legislação estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações públicas, prevendo expressamente a obrigatoriedade de instituição do Plano de Contratações Anual como instrumento de integração entre o planejamento institucional, a gestão orçamentária e a execução das contratações administrativas.

Além da legislação supracitada, o PCA encontra respaldo em normativos complementares expedidos pela União, notadamente pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, dentre os quais se destacam:

- a Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019, que institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, estabelecendo diretrizes para elaboração, consolidação e gerenciamento do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Federal, cujos princípios são aplicáveis subsidiariamente às demais esferas de governo;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

- a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2019, que disciplina procedimentos e prazos relacionados à consolidação das informações relativas ao planejamento das contratações públicas.

Cumprido destacar que os artigos 11, inciso VI, e 12 da Lei nº 14.133/2021 reforçam o papel do planejamento como elemento estruturante da governança nas contratações públicas, estabelecendo que os órgãos e entidades da Administração devem instituir o Plano de Contratações Anual como instrumento de organização e racionalização das aquisições públicas.

No âmbito institucional, o PCA da Câmara Municipal de Bonito encontra-se alinhado às diretrizes administrativas desta Casa Legislativa, bem como às normas internas que disciplinam a gestão administrativa, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Assim, evidencia-se que o Plano de Contratações Anual não se configura apenas como uma formalidade administrativa, mas como instrumento estruturante de planejamento, gestão e transparência, indispensável para assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência das contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal.

DO PRAZO

Os prazos destinados à formalização das contratações previstas neste Plano poderão variar conforme a natureza e a complexidade de cada demanda administrativa, bem como em função das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Bonito.

Ressalta-se que a efetivação das contratações dependerá, necessariamente, da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão, observando-se sempre os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e da adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, embora o Plano de Contratações Anual estabeleça uma previsão das demandas institucionais para o exercício de 2027, sua execução deverá observar o planejamento orçamentário vigente e as prioridades administrativas definidas pela gestão desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

DAS METODOLOGIAS APLICADAS À ELABORAÇÃO DO PCA

A elaboração do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Bonito – Exercício 2027 foi conduzida mediante processo metodológico estruturado, pautado em critérios técnicos, administrativos e estratégicos, buscando assegurar elevado grau de confiabilidade, coerência institucional e aderência às boas práticas de governança pública.

Longe de representar mera compilação de demandas administrativas, o processo de elaboração do PCA foi desenvolvido de forma sistematizada, contemplando análise criteriosa das necessidades institucionais, avaliação de viabilidade administrativa e compatibilização com os instrumentos de planejamento orçamentário.

O procedimento metodológico adotado compreendeu as seguintes etapas:

1. **Identificação das Demandas Institucionais**
As unidades administrativas da Câmara Municipal foram instadas a apresentar levantamento detalhado de suas necessidades de contratação para o exercício subsequente, considerando demandas permanentes, recorrentes e eventuais necessidades estratégicas.
2. **Análise Técnica e Definição de Prioridades**
As demandas apresentadas foram submetidas a avaliação técnica sob critérios de relevância institucional, urgência administrativa, impacto orçamentário e aderência às disposições legais, permitindo a definição de prioridades compatíveis com as capacidades operacionais e financeiras da instituição.
3. **Compatibilização com o Planejamento Orçamentário**
O conjunto de demandas identificadas foi confrontado com os instrumentos de planejamento orçamentário da Câmara Municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo alinhamento entre planejamento administrativo e responsabilidade fiscal.
4. **Estruturação Técnica das Informações**
As informações consolidadas foram organizadas conforme as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando uniformidade metodológica, consistência técnica e conformidade normativa.
5. **Validação Administrativa e Aprovação Institucional**
Após a consolidação das informações, o Plano foi submetido à



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

apreciação da gestão administrativa da Câmara Municipal, garantindo legitimidade institucional, transparência e participação das áreas envolvidas no processo de planejamento.

6. Incorporação de Princípios de Governança e Sustentabilidade Durante todas as etapas do processo, buscou-se incorporar princípios de governança pública, eficiência administrativa e sustentabilidade, estimulando práticas responsáveis de contratação pública e a busca constante por inovação e melhoria dos serviços públicos.

Assim, o PCA 2027 emerge como resultado de um processo técnico estruturado e participativo, refletindo o compromisso institucional da Câmara Municipal de Bonito com a excelência na gestão pública e com a adequada utilização dos recursos públicos.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a natureza dinâmica da gestão pública, o Plano de Contratações Anual (PCA) não deve ser interpretado como instrumento estático ou imutável, mas como documento de planejamento sujeito a revisões e ajustes sempre que as circunstâncias administrativas assim o exigirem.

Nesse sentido, o PCA da Câmara Municipal de Bonito poderá ser revisado e atualizado ao longo do exercício, sempre que houver necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de demandas originalmente previstas, em decorrência de mudanças institucionais, surgimento de novas necessidades administrativas ou adequações decorrentes da execução orçamentária.

O processo de revisão será conduzido de forma coordenada e participativa, envolvendo as unidades administrativas desta Casa Legislativa, de modo a assegurar que quaisquer alterações reflitam efetivamente as necessidades institucionais e estejam devidamente fundamentadas sob os aspectos técnico, administrativo e legal.

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos aplicáveis, toda atualização do PCA deverá ser formalmente registrada e devidamente justificada, garantindo transparência administrativa e rastreabilidade das decisões institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

Dessa forma, a revisão e atualização do Plano de Contratações Anual constituem mecanismos essenciais para assegurar que o instrumento permaneça permanentemente alinhado às necessidades da Administração Pública, consolidando-se como ferramenta eficaz de planejamento, governança e gestão responsável no âmbito da Câmara Municipal de Bonito.

Nº	Unidade Requirante	Item ou Serviço a ser Contratado	Modalidade de Licitação Prevista	Serviço Contínuo	Valor Estimado Total (R\$)	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo Anual	Classificação Econômica	Data Prevista para Início
1	CAMARA MUNICIPAL	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	JAN/26
2	CAMARA MUNICIPAL	GENEROS ALIMENTICIOS	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	JAN/26
3	CAMARA MUNICIPAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	JAN/26
4	CAMARA MUNICIPAL	DEDETIZAÇÃO	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	FEV/26
5	CAMARA MUNICIPAL	COMBUSTIVEL	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	ALTA	12 MESES	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	JAN/26
6	CAMARA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	JAN/26
7	CAMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	JAN/26
8	CAMARA MUNICIPAL	PUBLICAÇÃO	DISPENSA	NÃO	R\$ 65.492,11	MEDIA	12 MESES	3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	JAN/26
9	CAMARA MUNICIPAL	ASSESSORIA CONTABILIDADE	INEXIGIBILIDADE	SIM	R\$ 120.000,00	ALTA	12 MESES	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	JAN/26
10	CAMARA MUNICIPAL	ASSESSORIA JURIDICA	INEXIGIBILIDADE	SIM	R\$ 120.000,00	ALTA	12 MESES	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	JAN/26
11	CAMARA MUNICIPAL	ASSESSORIA LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	SIM	R\$ 120.000,00	ALTA	12 MESES	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	JAN/26